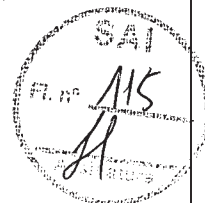


ANEXO A PORTARIA MINC Nº 110 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011
SUPORTE DOCUMENTAL DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA
(DESTAQUE)



Termo de Cooperação

Processo nº 01400.030995/2012-35

EXERCÍCIO 2014

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

CNPJ: 03.219.904/0001-35

ENDEREÇO: SCS – Quadra 09 – Lote C – Bloco B – 10º andar – Ed. Parque Cidade Corporate

CEP: 70.308-200

ORGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

CNPJ: 34.621.748/0001-23

ENDEREÇO: RUA AUGUSTO CORREA, 01 - CIDADE UNIVERSITÁRIA JOSÉ SILVEIRA NETTO - GUAMÁ

CEP: 66075-110

IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES

Pelo Ministério da Cultura:

Nome: Bernardo Novais da Mata Machado

Cargo em comissão: Secretário de Articulação Institucional - Substituto

Nº Documento de Identidade: 158.125 -MG

CPF: 200.072.996-72

Ato de Nomeação: Portaria nº 243, publicada no DOU em 27/04/2011

Pelo (a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ:

Nome: Carlos Edilson de Almeida Maneschy

Cargo em comissão: REITOR

Nº Documento de Identidade: 4059742

CPF: 066.166.902-53

Ato de Nomeação: nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no DOU em 28/06/2013, seção 2, pág. xx.

LEGISLAÇÃO

O presente Termo de Cooperação e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, ao disposto no Decreto nº 6.170, de 25 de junho de 2007, na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

OBJETO

Termo Aditivo de prazo do Projeto "*Curso de Extensão e Aperfeiçoamento em Gestão Cultural*", celebrado entre o MINC e a Universidade Federal do Pará em 23/11/2012 e publicado no DOU de 03/12/2012, para prorrogação da vigência até 30/03/2015.

JUSTIFICATIVA

Em razão do saldo financeiro existente no curso propomos a continuidade da realização do *Curso de Extensão e Aperfeiçoamento em Gestão Cultural* afim de atendermos mais 25 municípios de 4 regiões de integração do estado (Metropolitana, Guamá, Capim, Caetés), que no momento da seleção do curso os municípios das referidas regiões ficaram fora do processo em curso.

OPERACIONALIZAÇÃO

O presente Termo de Cooperação será operacionalizado pela SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas dos serviços alocados será formalizada ao final do exercício pela Unidade Gestora do Órgão Recebedor junto com a sua Prestação de Contas Anual aos Órgãos de Controle Interno e Externo.
A título informativo encaminhará ao Órgão Repassador Relatório físico-financeiro, no prazo de 60(sessenta) dias após o encerramento da vigência deste Acordo, informando os resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização, indicando, se for o caso, a restituição de possível saldo apurado.



DOS RECURSOS/DETALHAMENTO

Para cobertura deste Aditivo ao Termo de Cooperação, a SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL não realizará a descentralização de créditos com repasse de recursos financeiros à UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ.

**DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

ATIVIDADE	VALOR	jul/14	ago/14	set/14	out/14	nov/14	dez/14	jan/15	fev/15	mar/15	Total
Cursos de Extensão	-										

Nota: Cronograma referente à ampliação do prazo de execução do projeto.

DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do Termo de Cooperação SAI/MINC e UFPA até 30/03/2015, podendo ainda ser prorrogado, a critério das partes, mediante a assinatura de novo Termo Aditivo.

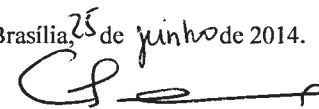
DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os partícipes concordam em solucioná-las administrativamente e submeter os eventuais conflitos à apreciação da Advocacia-Geral da União, na forma do inciso XI, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 73/1993.

ASSINATURA E PUBLICAÇÃO

O presente Termo é assinado em 03 (três) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, pela SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.


Representante Legal da Concedente

Brasília, 25 de junho de 2014.

Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Representante Legal do Órgão ou Entidade Proponente